

Original anexo ao
Proc. nº. 25.2/11
Em 5 / 8 / 11

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tendo em vista o grande sucesso das festividades juninas no Bairro do Gleba 2, onde houve uma grande participação dos moradores daquela localidade,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 181/11 – DOCUMENTO N.º 1633/11

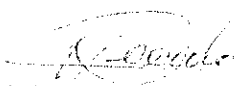
Inclui no Calendário Oficial do Município o Festejo Arraiá da Gleba.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Festejo Arraiá da Gleba, a ser realizado na Avenida Celso Santos nos meses de junho e julho de cada ano.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 4 de agosto de 2011.


a) MACEDO